



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI Nº 2.190, DE 13 DE JUNHO DE 2019**

Altera a redação do inciso V, do artigo 1º, da Lei nº 883, de 28 de julho de 1998, que "Dispõe sobre a concessão à entidade sem fins lucrativos, de declaração de utilidade pública, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Altera-se o art. 1º, inciso V, da Lei de nº 883, de 28 de julho de 1998, que "Dispõe sobre a concessão à entidade sem fins lucrativos, de declaração de utilidade pública, dá outras providências.", que passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º...**

V - que, comprovadamente, mediante apresentação de relatórios circunstanciados dos dois anos de exercício anteriores à formulação do pedido, promovam constantes ações sociais voltadas às pessoas carentes do município de Naviraí, mesmo que por meio de campanhas solidárias, ou que se dediquem à atividade de educação, pesquisa científica, de cultura, artística ou filantrópica, esta de caráter geral indiscriminado, predominantemente."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 13 de junho de 2019.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Ref. Projeto de Lei nº 24/2019**  
**Autor: Poder Legislativo Municipal**